



PORTARIA N° 011/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Torna sem efeito Portaria de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 040/2021 de 12 de janeiro de 2021 que designou a servidora pública municipal **MARCIA ADILEILA TRINDADE**, CPF N° 013.325.841-60 para a cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP) - Símbolo DAS-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

- a. Valdecir da Silva - Motorista;
- b. Karolina Huerta Flores - Coordenadora.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a. Ana Lucia da Silva Shirmer - Assistente Social;
- b. Junior do Nascimento Machado + Assistente administrativo.

III - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB:

- a. Everton Tavares Centurião - Coordenador Pedagógico;
- b. Regina Penner Gomes Montania - Coordenadora Pedagógica.

IV - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

- a) Victor Ramão Fernandes - Diretor de Almoxarifado;
- b) Elson dos Santos - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização o servidor designado na alínea "a" dos incisos supra. Em havendo impedimento, suspeição, ausência ou qualquer outro fato superveniente que o justifique, tal atribuição será automaticamente conferida ao servidor indicado na alínea "b".

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Claudinei Orgado - Secretário de Planejamento;
- b) Emerson Valiente - Engenheiro Civil - CREA/MS 20291;

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 011/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Torna sem efeito Portaria de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 040/2021 de 12 de janeiro de 2021 que designou a servidora pública municipal **MARCIA ADILEILA TRINDADE**, CPF Nº 013.325.841-60 para a cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP) - Símbolo DAS-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata